



PORTARIA 213/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a **Comissão de Avaliação e Monitoramento** tem por finalidade avaliar, fiscalizar, monitorar e emitir parecer técnico sobre a conformidade das instituições, entidades ou comunidades terapêuticas contratadas, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no Termo de Referência, na legislação vigente e nas normativas sanitárias, assistenciais e de direitos humanos.

RESOLVE:

1°. Fica nomeada a **Comissão de Avaliação e Monitoramento**, composta pelos seguintes membros:

Aline Jorge Morais - CPF: 323.XXX.XXX-28
Adriana Ferreira de Andrade - CPF: 275.XXX.XXX-90
Rodrigo Pozzi - CPF: 345.XXX.XXX-55

2°. São competência da comissão designada, as seguintes atribuições:

- a) Avaliar o cumprimento integral do Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato;
- b) Verificar a regularidade documental, sanitária, técnica e legal da instituição;
- c) Avaliar a estrutura física, organizacional e assistencial da entidade;
- d) Monitorar a qualidade do atendimento prestado aos acolhidos;
- e) Avaliar a adequação dos protocolos terapêuticos, planos de cuidado e reintegração social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



- f) Verificar o respeito aos direitos humanos, à dignidade da pessoa acolhida e às normas éticas;
- g) Avaliar a equipe multiprofissional, vínculos trabalhistas e registros em conselhos profissionais;
- h) Fiscalizar o uso adequado de internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, conforme legislação;
- i) Emitir relatórios técnicos periódicos, de acordo com as visitas realizadas com parecer conclusivo;
- j) Acompanhar a execução de planos de ação corretiva apresentados pela instituição;
- k) Comunicar irregularidades aos setores competentes (Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Jurídico e Controle Interno);
- l) Recomendar:
 - Manutenção da contratação;
 - Aplicação de medidas corretivas;
 - Advertências, sanções ou rescisão contratual, quando cabível.

3°. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br